

Reunião Ordinária de Câmara de 30/10/2015

Deliberação N.º 282/2015: Aprovação da ata n.º 21/2015 de 12 de outubro

Em virtude da ata n.º 21/2015 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 12 de outubro, ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

A Secretária da Câmara,

Reunião Ordinária de Câmara de 30/10/2015

Deliberação Nº 283/2015: Tarifário 2016 - Serviços de Água, Drenagem e Tratamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos

Presente a informação n.º 9083/2015 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo).
Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria com os votos contra dos Vereadores do PS, aprovar o Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Águas Residuais e de Resíduos Sólidos Urbanos, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e 117/2009, de 29 de dezembro, o artigo n.º 21º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, as alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25º e as alíneas e) e k) do n.º1 do artigo 33º, todas da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal de Espinho votaram contra o tarifário proposto para o ano de 2016, por considerarem que o universo de famílias mais desfavorecidas atingidas é demasiadamente restrito e o regulamento tarifário não está em conformidade com as recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR). Não temos dúvidas que só a obrigatoriedade de introdução do tarifário social em 2016 fez com que este executivo se visse obrigado a introduzir esta medida no tarifário da água, saneamento e RSU do concelho de Espinho. Desde 2003 que existe a obrigatoriedade do Princípio do Equilíbrio Financeiro nos Sistemas de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos (RSU's), onde as despesas deste tipo de sistemas deverão ser iguais ou inferiores às receitas arrecadadas. Desde Agosto de 2009 que a recomendação 1/2009 da ERSAR, não só harmoniza a forma de estabelecer os escalões, como se refere à introdução do tarifário social para utilizadores domésticos de menor rendimento e para famílias numerosas independentemente do seu nível de rendimento. A Câmara Municipal de Espinho implementou a uniformização dos escalões a partir de 2010, mas nunca teve intenção de introduzir os tarifários especiais que visam dar acesso ao sistema às famílias mais carenciadas e de menor rendimento. Não introduziu o tarifário social de forma voluntária, (foi um dos 82 concelhos dos 278 concelhos em Portugal Continental que não o fez), uma vez que existiria, no limite, uma potencial perda de receita de cerca de 3%. (No entanto, aumentou 2,4% os preços do tarifário em anos em que a inflação foi nula ou negativa e não se ouviu o executivo contra o Governo, (ao contrário dos seus homólogos de Vila Nova de Gaia e Porto), quando este decidiu aumentar os preços dos concelhos do litoral em 40% nos próximos 5 anos). Apenas em 1 de janeiro de 2016 é que a Câmara Municipal de Espinho vai introduzir o tarifário social e de uma forma obrigatória com caráter de Lei, demonstrando que não queria que os mais desfavorecidos tivessem acesso a um tarifário que correspondesse à situação de fragilidade económica de mais de 40% da população Espinhense, menosprezando e violando o Princípio da Acessibilidade Económica. Este executivo, com a introdução destes tarifários especiais,

não consegue atingir a maior parte das famílias carenciadas deste concelho e subverte parte das recomendações da ERSAR. O tarifário para 2016 com a introdução dos tarifários especiais, (Social e para Famílias Numerosas), não consegue ser suficiente abrangente para englobar a maior parte da população mais vulnerável, nomeadamente, os idosos, famílias monoparentais e famílias com subsídio de desemprego, devido à introdução de uma "per capitação" com o montante de uma Pensão Social de 201,53€. Para além de ser claramente insuficiente, revela uma sensibilidade social perigosa e que limita o acesso da maior parte dos mais desfavorecidos ao sistema. A Câmara Municipal de Espinho através da introdução desta medida, (a "per capitação"), não prevista na recomendação da ERSAR, não quis introduzir limites mais transparentes e que permitiriam, sem qualquer tipo de dúvida, o acesso mais alargado de agregados familiares mais vulneráveis e de menor rendimento, (muitos deles abaixo do limiar da pobreza), nomeadamente, através da isenção das taxas fixas que permitiriam uma redução de 10,92€/mês ou impor um limite de acesso mais linear como o Salário Mínimo Nacional, 505 euros, uma vez que na recomendação 1/2009 da ERSAR o limite para ter acesso ao tarifário social é de 2 salários mínimos nacionais, 1.100 euros. Achamos estranho que neste documento de 20 páginas, não exista qualquer menção aos meios de publicitação que devem estar subjacentes à ampla divulgação da introdução destas tarifas especiais, nomeadamente, através da fatura da água, saneamento e resíduos sólidos, e-mail, site institucional da Câmara Municipal de Espinho (www.cm-espinho.pt) e imprensa local, regional e nacional. Dá a ideia que este executivo não quer que os seus concidadãos sejam informados da introdução destes tarifários especiais. Por último, termos a convicção que este tarifário social não tem a capacidade de cumprir os mínimos sociais e que restringe a condição humana a uma mera lógica numérica. Traduz, claramente, a sobreposição da Tecnocracia à Política."

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha
Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 30/10/2015**Deliberação Nº 284/2015: Documentos Previsionais para o ano 2016**

Presente a informação nº 9100/2015 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos. Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria com os votos contra dos Vereadores do PS, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ao abrigo da alínea c), nº 1 do artigo 33º da mesma Lei, os Documentos Previsionais para o ano 2016 – opções do plano e proposta de orçamento – e após a sua submissão à DGAL, para apreciação técnica, conforme previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 10º da Lei nº 43/2012 de 28 de Agosto. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal de Espinho votaram contra os documentos previsionais para o ano de 2016, por considerarem o seguinte: Este orçamento apresenta, mais uma vez, receitas de duvidosa arrecadação, o que reflete um inflacionamento artificial que poderá cair num exercício orçamental de risco elevado. O facto de não serem objetivos e pragmáticos na obtenção da receita, este executivo tem sempre a tentação de através de receita extraordinária de difícil arrecadação, (de forma a elevar o défice orçamental a um saldo primário positivo), para dar cumprimento ao disposto na Lei dos compromissos e dos Pagamentos em Atraso e conseguir o almejado princípio do equilíbrio orçamental preconizado pela Lei das Finanças Locais. Existem receitas neste documento previsional que transitam de orçamento em orçamento desde 2013, (cerca de 1,2 milhões de euros), indiciando essa prática que há na realidade um desequilíbrio orçamental e que para o equilibrar se empola a receita, uma vez que as verbas da despesa estão comprometidas. É recorrente este tipo de prática no atual executivo e não deixa de ser estranho que este montante continuem por arrecadar ao fim de 3 anos. Mediante os quadros apresentados, nomeadamente o da despesa, temos a convicção que o princípio do equilíbrio orçamental poderá a estar em default, uma vez que as receitas correntes em algumas rubricas poderão estar acima do expectável e a margem para cobrir todas as despesas são muito diminutas para pagar todos os compromissos, as amortizações de médio e longo prazo e o funcionamento da própria estrutura municipal. Basta que um dos impostos municipais sofra uma pequena diminuição, (o que poderá acontecer, tendo em conta que estamos num ano em que se efetuaram novamente as avaliações

aos imóveis e que por norma farão baixar o montante a pagar pelos Espinhenses), para que este equilíbrio orçamental deixe de existir e o orçamento não cumpra com as normas de equilíbrio orçamental em vigor. Usa e abusa de rubricas abertas com uma dotação orçamental residual de forma a evitar necessidade de revisões futuras, não está de acordo com as práticas orçamentais em vigor e com a transparência e respeito das competências dos diferentes órgãos de fiscalização, em concreto, a oposição existente na câmara municipal e a assembleia municipal. As "Despesas com Pessoal" têm um peso de aproximadamente 47% nas despesas correntes previstas, ultrapassando largamente o limite estipulado por Lei de 35%. A grande prioridade em termos de obras para o ano 2016, a "Intervenção no canal ferroviário e articulação com a envolvente", possui apenas financiamento garantido em 12,35%, dos cerca de 16,6 milhões de euros previstos. Para esta obra estruturante, o financiamento já deveria estar substancialmente mais adiantado, nomeadamente quando se iniciar esta requalificação em 2016. A única medida de redução de despesa que se encontra contemplada no PAEL, a "Instalação de Estação de Transferência", está por fazer e deveria estar a funcionar desde 2014. Não se perspectiva o início da obra, uma vez que nunca esteve inscrito nos diversos documentos previsionais desde o compromisso de executar em 2013, ou seja, este executivo nunca teve intenção de cumprir com o compromisso que estabeleceu com o Estado, aquando do PAEL. O Plano de Atividades e o Plano Plurianual de Investimentos revelam que há claramente um desinvestimento em equipamentos que necessitam ter uma relevância turística assinalável e que se encontram há longos anos inscritos nos documentos previsionais da Câmara Municipal de Espinho (CME) e que continuam sem qualquer tipo de financiamento. O PPI deveria apontar para uma estratégia futura bem delineada e continua a ser alimentado com projetos do passado ainda por efetuar, muitos deles ultrapassados e sem qualquer valor acrescentado para o município. Não há, neste documento previsional, uma aposta em áreas como a ciência, a educação, na eficiência energética, a proteção civil ou na solidariedade social. Este executivo prefere apostar em eventos de duvidosa qualidade e que deveriam ter uma dinâmica própria, nomeadamente de iniciativa privada. A previsão de mais uma concessão no valor constante no Quadro I, (síntese da situação financeira atual e previsões de evolução do PAEL) para vendas de bens de investimento de 3 milhões de euros, demonstra que todas as anteriores propostas falharam. (concessão do parque de campismo em 1 milhão de euros, terreno no quarteirão entre as rua 2 e 4, 29 e 31 para o orçamento para 2013 em 2,5 milhões de euros, habitações devolutas, terrenos e concessão dos parques de estacionamento à

superfície para o orçamento para 2015). Insistir nesta medida restritiva, não trará à economia Espinhense a competitividade que se deseja, bem pelo contrário, nomeadamente, ao coração do concelho e que é o mais importante em termos de turismo e serviços, a cidade de Espinho; Os contratos interadministrativos e os acordos de execução demonstram que 75% da população é completamente menosprezada por pura mesquinhez político-partidária, sendo apenas contemplada com 38,22% dos montantes totais contemplados para o efeito. Há discriminação, falta de equidade e igualdade promovida pelo executivo municipal em inúmeras áreas de competências entre as freguesias do concelho. Achamos estranho que as freguesias de Anta / Guetim e Espinho recebem apenas 25% das verbas correspondentes aos contratos interadministrativos e foram as únicas que acionaram grande parte, senão todas as competências plasmadas no conceito de "Delegação Legal". Esta considera que algumas competências das câmaras municipais se consideram delegadas nas juntas de freguesia, nomeadamente, a gestão e manutenção de espaços verdes, limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, manutenção do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão, gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e promoção e manutenção dos espaços envolventes nos equipamentos que albergam a educação pré-escolar e do primeiro ciclo. Ao contrário do que a introdução do documento preconiza, não há qualquer aumento significativo das verbas destinadas às juntas de freguesia e há, claramente, dolo do município na delegação das competências que se consideram delegadas nas juntas de freguesia, uma vez que muitas das competências são reclamadas por grande parte destas. Por último, consideramos que o empréstimo de curto prazo para 2016 de 1 milhão de euros é necessário porque vai servir para colmatar problemas de tesouraria, tal como preconiza a Lei. No entanto, temos a sensação que o montante do empréstimo de curto prazo contraído para o ano corrente, (1,8 milhões de euros), não serviu apenas para fazer face aos crónicos problemas de tesouraria e que o documento financeiro de controlo do executivo evidencia plenamente."

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha
Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 30/10/2015**Deliberação Nº 285/2015: Protocolo "Collaboration Agreement for a Common Path of Development of Coastal Cities", no âmbito do Projeto Europeu EU-FIN - European Union Fishing Network**

Presente a informação nº 9089/2015 do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria com abstenção dos Vereadores do PS, ratificar o Protocolo Institucional "Collaboration Agreement for a Common Path of Development of Coastal Cities", no âmbito do Projeto Europeu EU-FIN - European Union Fishing Network, nos termos do nº 3, do art.º 35 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal de Espinho abstiveram-se no Protocolo EUFIN, uma vez que preferimos aguardar pelos resultados da implementação das medidas que têm como objetivo promover o setor das pescas e incentivar alternativas à atividade nos períodos em que não há capturas de pesca, assim como, a troca de práticas inovadoras de promoção e regulação da pesca sustentável e a promoção de um regime especial para as tipologias de pesca artesanal."

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha
Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 30/10/2015**Deliberação Nº 286/2015: Aprovação das "Normas internas de organização e funcionamento do Fundo de Emergência Social Municipal para 2015"**

Presente a informação nº 9109/2015 dos Serviços de Ação Social, Intergeracional e Saúde, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de projeto de Normas Internas em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, no âmbito da atribuição genérica dos municípios em matéria de ação social prevista na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais; alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março e pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho) e ao abrigo da competência regulamentar das câmaras municipais prevista no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na parte final da alínea k) do n.º do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação em vigor), aprovar as "Normas internas de organização e funcionamento do Fundo de Emergência Social Municipal para 2015", que estabelecem as regras que norteiam a sua atribuição e a execução deste programa municipal no corrente ano civil.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha
Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 30/10/2015

Deliberação Nº 287/2015: Aprovação da conta final - "Execução de caixa de saneamento - cruzamento da rua Nova da Praia/Monte Lírio"

Presente a informação nº 8881/2015 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final, referente à empreitada "Execução de caixa de saneamento - cruzamento da rua Nova da Praia/Monte Lírio" adjudicada à empresa "MAJOBBER - Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, Lda."

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha
Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 30/10/2015

Deliberação Nº 288/2015: Pedido de ocupação da via pública para realização de caminhada solidária

Presente a informação nº 9060/2015 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido. Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido da Associação Independente SIGA para ocupação da via pública, de acordo com o percurso indicado, visando a realização de uma caminhada solidária no dia 8 de Novembro de 2015, a reverter para a Liga Portuguesa Contra o Cancro.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha
Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 30/10/2015

Deliberação Nº 289/2015: Escuteiros Lobitos do Agrupamento 274 Espinho – Pedido de autorização para venda de velas

Presente a informação nº 9111/2015 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido. A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara que autorizou o pedido dos Escuteiros – Lobitos do Agrupamento 274 Espinho, para venda de velas, nos dias 31 de outubro e 1 de Novembro, junto ao portão principal do cemitério de Espinho.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha
Gonçalves